



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: Concordo. Notifique-se em conformidade. 14.04.19 H.R.
----------	---

Relatório Insetivo: INT-211/2019

1. Ações de deteção e identificação de eventual alojamento não licenciado/registado ou registado em situação irregular.

Alojamentos Registados com oferta irregular

1.1.	Informação protegida
1.2.	Informação protegida

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 1 de março de 2019, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular nas plataformas de reserva *online acima* identificadas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

3. Descrição

Factologia

Alojamento 1.1.

Trata-se de uma moradia com dois quartos duplos e quatro camas. Após a deteção da irregularidade relacionada com a disponibilidade de capacidade superior à capacidade máxima registada, a empresa foi notificada através de ofício SAI/IRT 271 concedendo-se prazo de dez dias para regularização, a qual respondeu através de email e posteriormente esclareceu a situação por via telefónica, e procedeu a correção da irregularidade nas plataformas mencionadas.

Alojamento 1.2.

Consta no registo, na tipologia de moradia com dois quartos duplos e quatro camas. Após a deteção da irregularidade relacionada com a disponibilidade de capacidade superior à capacidade máxima registada, a empresa foi notificada através de ofício SAI/IRT 267 concedendo-se prazo de dez dias para regularização, a qual não respondeu, mas procedeu a correção da irregularidade nas plataformas mencionadas.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto– estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento do alojamento local.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que o alojamento, identificado em 1, corrigiram as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento à entidade, identificada no 1.1., conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2019/484.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Ponta Delgada, de maio de 2019

A Inspetora

Ana Passinhas

Página 2 de 2